



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.602, DE 14 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2002 000 – Manut. do Gabinete e Assessorias

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 79R\$ 30.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

12 365 0013 1017 000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 542.....R\$ 45.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08 – MERENDA ESCOLAR

12 306 0012 2022 000 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha 844.....R\$ 35.000,00

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08 – MERENDA ESCOLAR

12 306 0013 2022 000 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha 880.....R\$ 50.000,00

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0017 1007 000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 886.....R\$ 90.000,00